

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR/MA
EXECUTIVO

Volume: 7 - Número: 1291 de 27 de Setembro de 2023
DATA: 27/09/2023

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 98987860147

E-mail: prefeitura@pacodolumiar.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

PRAÇA NOSSA SENHORA DA LUZ, 01 CENTRO, CEP: 65130-000,
PAÇO DO LUMIAR

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar



Assinado eletronicamente por:
Maria Paula Azevedo Desterro

CPF: ***.658.323-**

em 27/09/2023 19:29:46

IP com n°: 192.168.56.1

www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1535

ISSN 2764-7196



Assinado com assinatura digital e carimbo de tempo por: Maria Paula Azevedo Desterro - CPF: ***.658.323-** - em 27/09/2023 19:29:46 - IP com n°: 192.168.56.1 - www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1535

SUMÁRIO

PORTARIAS

- ✚ PORTARIA: Nº 1982/2023 - PORTARIA Nº 1982 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR.
- ✚ PORTARIA: Nº 116/2023 - PORTARIA Nº 116/2023- GAB-SEMUS
- ✚ PORTARIA: Nº 117/2023 - PORTARIA Nº 117/2023- GAB-SEMUS
- ✚ PORTARIA: Nº 118/2023 - PORTARIA Nº 118/2023- GAB-SEMUS
- ✚ PORTARIA: Nº 119/2023 - PORTARIA Nº 119/2023- GAB-SEMUS
- ✚ PORTARIA: Nº 120/2023 - PORTARIA Nº 120/2023- GAB-SEMUS
- ✚ PORTARIA: Nº 121/2023 - PORTARIA Nº 121/2023- GAB-SEMUS

EXTRATO

- ✚ EXTRATO DE CONTRATO: Nº 87/2023 - EXTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 87/2023 - SEMED
- ✚ EXTRATO DE CONTRATO: Nº 83/2023 - EXTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 83/2023 - SEMAF
- ✚ EXTRATO DE CONTRATO: Nº 82/2023 - EXTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 82/2023 - SEMDES

EDITAL

- ✚ EDITAL: Nº 01/2023 - EDITAL Nº 01/2023 "FEIRA DE CIÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR – INICIAÇÃO CIENTÍFICA NA EDUCAÇÃO BÁSICA"



GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA: Nº 1982/2023

PORTARIA Nº 1982 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS do Município de Paço do Lumiar.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, **CALEBE ABRAAO REIS DA SILVA** do cargo comissionado de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** do Município de Paço do Lumiar/MA.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando -se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2023.

MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO

Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PORTARIAS - PORTARIA: Nº 116/2023

PORTARIA Nº 116/2023- GAB-SEMUS

Paço do Lumiar, 25 de setembro de 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAÇO DO LUMIAR, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista as prerrogativas consignadas na Lei Municipal nº 481/2013 (QUE DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

RESOLVE

Art. 1º Conceder, nos termos do Art. 129, da Lei nº 180/1993 (Estatuto e o Regime Jurídico. Único dos Servidores Municipais de Paço do Lumiar), ao Servidor Municipal **DENISSON OLIVEIRA BARBOSA**, técnico em meio ambiente, matrícula nº 101012 -1, do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde do Paço do Lumiar – MA, **LICENÇA PRÊMIO, no período de 28/09/2023 a 28/12/2023** com vencimentos, tendo em vista o que consta ao Processo Administrativo nº 1518/2023.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 25 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

DANIELLE PEREIRA OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde

Paço do Lumiar – MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PORTARIAS - PORTARIA: Nº 117/2023

PORTARIA Nº 117/2023- GAB-SEMUS

Paço do Lumiar, 25 de setembro de 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAÇO DO LUMIAR, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista as prerrogativas consignadas na Lei Municipal nº 481/2013 (QUE DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

RESOLVE

Art. 1º Conceder, nos termos do Art. 129, da Lei nº 180/1993 (Estatuto e o Regime Jurídico. Único dos Servidores Municipais de Paço do Lumiar), à Servidora Municipal **DANIELLE LIMA PEREIRA**, auxiliar de laboratório de análises clínicas, matrícula nº 101074 -1, do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde do Paço do Lumiar – MA, **LICENÇA PRÊMIO, no período de 28/09/2023 a 28/12/2023** com vencimentos, tendo em vista o que consta ao Processo Administrativo nº 9997/2023.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO



MARANHÃO, AOS 25 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

DANIELLE PEREIRA OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde
Paço do Lumiar – MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PORTARIAS - PORTARIA: N° 118/2023

PORTARIA N° 118/2023– GAB-SEMUS

Paço do Lumiar, 25 de setembro de 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAÇO DO LUMIAR, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista as prerrogativas consignadas na Lei Municipal nº 481/2013 (QUE DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

RESOLVE

Art. 1º Conceder, nos termos do Art. 129, da Lei nº 180/1993 (Estatuto e o Regime Jurídico. Único dos Servidores Municipais de *Paço do Lumiar*), à Servidora Municipal **MONICA CARVALHO SILVA GASPAR**, técnico em enfermagem, matrícula nº 819547 -1, do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde do Paço do Lumiar – MA, **LICENÇA PRÊMIO, no período de 28/09/2023 a 28/12/2023** com vencimentos, tendo em vista o que consta ao Processo Administrativo nº 5036/2023.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 25 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

DANIELLE PEREIRA OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde
Paço do Lumiar – MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PORTARIAS - PORTARIA: N° 119/2023

PORTARIA N° 119/2023– GAB-SEMUS

Paço do Lumiar, 25 de setembro de 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAÇO DO LUMIAR, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista as prerrogativas consignadas na Lei Municipal nº 481/2013 (QUE DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

RESOLVE

Art. 1º Conceder, nos termos do Art. 129, da Lei nº 180/1993 (Estatuto e o Regime Jurídico. Único dos Servidores Municipais de *Paço do Lumiar*), à Servidora Municipal **EVANDA ALVES DA SILVA**, agente comunitário de saúde, matrícula nº 800187 -1, do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde do Paço do Lumiar – MA, **LICENÇA PRÊMIO, no período de 28/09/2023 a 28/12/2023** com vencimentos, tendo em vista o que consta ao Processo Administrativo nº 4665/2023.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 25 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

DANIELLE PEREIRA OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde
Paço do Lumiar – MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PORTARIAS - PORTARIA: N° 120/2023

PORTARIA N° 120/2023– GAB-SEMUS

Paço do Lumiar, 25 de setembro de 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAÇO DO LUMIAR, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista as prerrogativas consignadas na Lei Municipal nº 481/2013 (QUE DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

RESOLVE

Art. 1º Conceder, nos termos do Art. 129, da Lei nº 180/1993 (Estatuto e o Regime Jurídico. Único dos Servidores Municipais de *Paço do Lumiar*), à Servidora Municipal **MARIA DAS DORES JANSES PEREIRA**,



agente comunitária de saúde, matrícula nº 818756-1, do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde do Paço do Lumiar – MA, **LICENÇA PRÊMIO, no período de 28/09/2023 a 28/12/2023** com vencimentos, tendo em vista o que consta ao Processo Administrativo nº 4467/2023.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE -SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 25 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

DANIELLE PEREIRA OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde
Paço do Lumiar – MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PORTARIAS - PORTARIA: Nº 121/2023

PORTARIA Nº 121/2023– GAB-SEMUS

Paço do Lumiar, 25 de setembro de 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAÇO DO LUMIAR, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista as prerrogativas consignadas na Lei Municipal nº 481/2013 (QUE DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

RESOLVE

Art. 1º Conceder, nos termos do Art. 129, da Lei nº 180/1993 (Estatuto e o Regime Jurídico. Único dos Servidores Municipais de Paço do Lumiar), à Servidora Municipal **CAROLINE RAMOS DE ABREU**, nutricionista, matrícula nº 602072-1, do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde do Paço do Lumiar – MA, **LICENÇA PRÊMIO, no período de 28/09/2023 a 28/12/2023** com vencimentos, tendo em vista o que consta ao Processo Administrativo nº 1800/2023.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE -SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 25 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

DANIELLE PEREIRA OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde
Paço do Lumiar – MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EXTRATO - Extrato de contrato: Nº 87/2023

EXTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 87/2023 - SEMED

CONTRATANTE	Secretaria Municipal de Educação de Paço do Lumiar/MA
CONTRATADA	L S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, situada na Av. Jerônimo de Albuquerque, nº 7, Bairro Cohafuma – São Luís/MA, neste ato representado pelo Sr. Leopoldo Correa Santos Neto, sob o CPF de nº 248.447.483 -00.
PROCESSO ADMINISTRATIVO	1185/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2023 e rege-se pelas disposições expressas do Decreto Federal 10.024/2019, Lei nº 23/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 3356/2019, Decreto Municipal nº 3514/2021 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e Suas alterações posteriores.



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unidade: 0601 - Secretaria Municipal de Educação Função: 12 - Educação Sub-Função: 361 - Ensino Fundamental Programa: 0113 - Promoção da Aprendizagem, Permanência e Desen. Dos Estudantes Projeto de Atividade: 2.151 - Gestão do programa - SEMED Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte de Recurso: 1500100100 - Recursos não vinculados de Impostos
VALOR	R\$ 960.271,72 (novecentos e sessenta mil e duzentos e setenta e um reais e setenta e dois centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 (doze) meses, a contar de 21 de julho de 2023
DATA DE ASSINATURA	21 de julho de 2023

Gleyciane Pessoa Ribeiro

Secretária Municipal de Educação de Paço do Lumiar/MA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - EXTRATO - Extrato de contrato: Nº 83/2023****EXTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 83/2023 - SEMAF**

CONTRATANTE	Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Paço do Lumiar/MA
CONTRATADA	L S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, situada na Av. Jerônimo de Albuquerque, nº 7, Bairro Cohafuma – São Luís/MA, neste ato representado pelo Sr. Leopoldo Correa Santos Neto, sob o CPF de nº 248.447.483 -00.
PROCESSO ADMINISTRATIVO	1185/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2023 e rege-se pelas disposições expressas do Decreto Federal 10.024/2019, Lei nº 23/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 3356/2019, Decreto Municipal nº 3514/2021 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e Suas alterações posteriores.
OBJETO DO CONTRATO	O presente instrumento tem por objeto contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel S500 e S10), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar/MA.



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unidade orçamentária: 1801 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças Função: 04 - Administração Sub-função: 122 – Administração Geral Programa: 0137 – Gestão do Planejamento, orçamento e Finanças Projeto/atividade: 2.136 – Gestão do programa – SEMAF Classificação econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Fonte do recurso: 1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos.
VALOR ESTIMADO	R\$ 1.144.031,00 (um milhão, cento e quarenta e quatro mil e trinta e um reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 (doze) meses, a contar de 09 de setembro de 2023
DATA DE ASSINATURA	06 de setembro de 2023

Flávia Virgínia Pereira Nolasco

Secretária Municipal de Administração e Finanças de Paço do Lumiar/MA**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - EXTRATO - Extrato de contrato: Nº 82/2023****EXTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 82/2023 - SEMDES**

CONTRATANTE	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Paço do Lumiar/MA
CONTRATADA	L S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, situada na Av. Jerônimo de Albuquerque, nº 7, Bairro Cohafuma – São Luís/MA, neste ato representado pelo Sr. Leopoldo Correa Santos Neto, sob o CPF de nº 248.447.483 -00.
PROCESSO ADMINISTRATIVO	1185/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2023 e rege-se pelas disposições expressas do Decreto Federal 10.024/2019, Lei nº 23/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 3356/2019, Decreto Municipal nº 3514/2021 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e Suas alterações posteriores.
OBJETO DO CONTRATO	O presente instrumento tem por objeto contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S10), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar/MA.



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unidade orçamentária: 1001 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Função: 08 – Assistência Social Sub-função: 122 – Administração Geral Programa: 0113 – Gestão das políticas de Desenvolvimento Social Projeto/atividade: 2.040 – Gestão do programa - SEMDES Classificação econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Fonte do recurso: 1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos
VALOR ESTIMADO	R\$554.775,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil e setecentos e setenta e cinco reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 (doze) meses, a contar de 10 de setembro de 2023
DATA DE ASSINATURA	06 de setembro de 2023

Suely Cordeiro Abreu Ferreira

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social de Paço do Lumiar/MA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL -
EDITAL - EDITAL: N° 01/2023**

EDITAL N° 01/2023 “FEIRA DE CIÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR – INICIAÇÃO CIENTÍFICA NA EDUCAÇÃO BÁSICA”

ERRATA I

A Prefeitura de Paço do Lumiar, através da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Sustentável – SEMCTI, no uso de suas atribuições, publica a presente **ERRATA** ao edital n° 01/2023/SEMCTI/PL para Processo Seletivo Simplificado, nos seguintes termos:

Onde se lê:

3.1.3.1. Da proposta a ser submetida para análise

Leia-se o correto:

3.1.3.1. Da proposta em forma de projeto a ser submetida para análise

Onde se lê:

2.2. DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

(...)

b) Implementar bolsas Iniciação Científica Junior (ICJ), para estudantes que estejam na etapa do Ensino Fundamental da Rede Pública de Ensino – Anos Finais.

Leia-se o correto:

b) Implementar bolsas Iniciação Científica Junior (ICJ), para estudantes que estejam na etapa do Ensino Fundamental da Rede Pública de Ensino – Anos Finais da Rede Pública de Ensino Municipal.

Onde se lê:

3. DAS BOLSAS

3.1. Da bolsa de Apoio Técnico - ATP-A

a) Para a modalidade ATP-A serão concedidas 3 bolsas, por um período de 4 (quatro) meses, no importe de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) mensal.

Leia-se o correto:

3. DAS BOLSAS

3.1. Da bolsa de Apoio Técnico - ATP-A

Assinado eletronicamente por: Maria Paula Azevedo Desterro - CPF: ***.658.323-** em 27/09/2023 19:29:46 - IP com n°: 192.168.56.1
Autenticação em: www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1535



a) Para a modalidade ATP-A serão concedidas 3 (três) bolsas, por um período de 4 (quatro) meses, no importe de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) mensal.

Onde se lê:

3.1.1. Dos pré-requisitos para concorrer à bolsa

- a) ser professora ou professor efetivo da rede municipal de Paço do Lumiar;
- b) estar em efetivo exercício em uma das Unidades de Educação Básica da rede municipal pública de ensino de Paço do Lumiar;

Leia-se o correto:

3.1.1. Dos pré-requisitos para concorrer à bolsa

- a) ser professora ou professor efetivo da rede pública municipal de Paço do Lumiar;
- b) estar em efetivo exercício em uma das Unidades de Educação Básica da rede pública municipal de ensino de Paço do Lumiar;

Onde se lê:

3.1.3.2. Da apresentação da sequência didática na 3ª Semana Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Sustentável de Paço do Lumiar.

A apresentação da sequência didática será realizada em formato de banner que será avaliado por servidores da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Sustentável - SEMCTI e da Secretaria Municipal de Educação - SEMED que comporão a comissão avaliadora do evento. O banner deverá ser enviado para o e-mail semcti@pacodolumiar.ma.gov.br conforme especificações que serão disponibilizadas até o dia 02 de outubro de 2023.

A impressão dos banners dos projetos classificados pela comissão ficará a cargo desta secretaria.

Leia-se o correto:

3.1.3.2. Da apresentação da sequência didática na 1ª Feira Municipal de Iniciação Científica das Escolas Públicas Municipais.

A apresentação da sequência didática será realizada em formato de banner que será avaliado por servidores da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Sustentável - SEMCTI e da Secretaria Municipal de Educação - SEMED que comporão a comissão avaliadora do evento. O banner deverá ser enviado para o e-mail semcti@pacodolumiar.ma.gov.br conforme

especificações que serão disponibilizadas até o dia 06 de Dezembro de 2023.

A impressão dos banners dos projetos classificados pela comissão ficará a cargo desta secretaria.

Onde se lê:

3.2. Dos critérios para seleção das propostas

O julgamento e a classificação das propostas serão feitos nas seguintes etapas:

- a) análise pela área técnica da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Sustentável de Paço do Lumiar – SEMCTI e Secretaria Municipal de Educação - SEMED;
- b) análise por consultor *ad hoc* da Universidade Federal do Maranhão;
- c) resultado da apresentação dos projetos classificados na 3ª Semana Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Sustentável de Paço do Lumiar será em formato de banner;

Leia-se o correto:

3.2. Dos critérios para seleção das propostas

O julgamento e a classificação das propostas serão feitos nas seguintes etapas:

- a) análise pela área técnica da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Sustentável de Paço do Lumiar – SEMCTI e Secretaria Municipal de Educação – SEMED do projeto submetido;
- b) análise por consultor *ad hoc* da Universidade Federal do Maranhão do projeto submetido;
- c) resultado da apresentação dos projetos classificados em formato de sequências didáticas na 1ª Feira Municipal de Iniciação Científica das Escolas Públicas Municipais em formato de banner;

Onde se lê:

Item 3.5



(...)

Cada docente será responsável por indicar 05 (cinco) estudantes para as bolsas respeitando as condicionalidades elencadas nesse edital.

Leia-se o correto:

Cada docente será responsável por indicar 05 (cinco) estudantes para as bolsas

respeitando as condicionalidades elencadas nesse edital, sendo que metade das indicações devem ser de meninas (arredondado para o número inteiro subsequente em caso de número decimal).

Onde se lê:

3.5.3. Dos requisitos para implementação da Bolsa de Iniciação Científica Junior - ICJ

Para implementação da bolsa de ICJ, deverá ser providenciada a seguinte documentação:

a) contrato assinado pela/o professora-orientadora/pelo professor-orientador, pelo estudante indicado e por pelo menos um dos genitores ou pelo responsável legal (em caso de estudante menor de 18 anos);

Leia-se o correto:

3.5.3. Dos requisitos para implementação da Bolsa de Iniciação Científica Junior - ICJ

Para implementação da bolsa de ICJ, deverá ser providenciada a seguinte documentação:

a) contrato assinado pela/o professora-orientadora/pelo professor-orientador, pelo estudante indicado/a e por pelo menos um dos genitores ou pelo responsável legal (em caso de estudante menor de 18 anos);

Onde se lê:

4. CRONOGRAMA

Data	Atividade
12/09/2023	Lançamento do edital
15/09/2023 a 23/09/2023	Submissão das sequências didáticas no site da prefeitura para análise
02/10/2023	Resultado preliminar das sequências didáticas submetidas
02 a 03/10/2023	Recurso contra o resultado da submissão das sequências didáticas submetidas
05 a 06/10/2023	Resultado após recurso da submissão das sequências didáticas submetidas
07 a 16/10/2023	Submissão dos banners para impressão pela SEMCTI
20/10/2023	Relação das apresentações na 3ª SMCT
24 a 26/10/2023	Apresentação das Sequências Didáticas na 3ª SMCT
30/10/2023	Resultado final/assinatura dos termos de bolsa/indicação das estudantes e dos estudantes para serem bolsistas

Leia-se o correto:

Data	Atividade
12/09/2023	Lançamento do edital
06/11/2023 a 13/11/2023	Submissão do projeto conforme anexo I no site da prefeitura para análise
01/12/2023	Resultado preliminar dos projetos submetidos
02 a 03/12/2023	Recurso contra o resultado da submissão das sequências didáticas submetidas
06/12/2023	Resultado após recurso da submissão das sequências didáticas submetidas
07 a 14/12/2023	Submissão dos banners para impressão pela SEMCTI
15/12/2023	Relação das apresentações
19 a 20/12/2023	Apresentação das Sequências Didáticas



21/12/2023 a 22/12/2023	Resultado final/assinatura dos termos de bolsa/indicação das estudantes e dos estudantes para serem bolsistas
----------------------------	--

Onde se lê:

5. Das Disposições Finais

5.1. O critério a ser utilizado para desempate de candidatos com a mesma pontuação será:

Maior tempo de serviço na rede municipal de ensino;
Ainda havendo empate, será usado critério de maior idade.

5.2. A comissão examinadora tem autonomia para analisar temas não explicitados no edital.

Leia-se o correto:

5. Das Disposições Finais

(...)

5.3. Aos candidatos que submeteram proposta dentro do prazo anteriormente estipulado, poderão fazer dentro do novo prazo nova submissão. Somente a última submissão de cada candidato será considerada dentro do novo prazo.

Elizabeth Diniz Lima

Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Sustentável – SEMCTI



EQUIPE DE GOVERNO

Maria Paula Azevedo Desterro
Prefeito(a)

Inaldo Alves Pereira
Vice-Prefeito(a)

Adolfo Silva Fonseca
Procuradoria Geral do Município

Antônio de Pádua Oliveira Nazareno
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

Djeane Penha Machado
Secretaria Municipal de Planejamento e
Articulação Governamental

Flávia Virginia Pereira Nolasco
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Julia Silva de Assunção
Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e
Abastecimento

Walburg Ribeiro Gonçalves Neto
Secretaria Municipal de Infraestrutura e
Urbanismo

Gabrielle Golenhesky Luz da Silva
Secretaria Municipal de Fazenda

Helica Araújo Silva
Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Elizabeth Diniz Lima
Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia,
Inovação e Desenvolvimento Sustentável

Denys Henrique Santos Abreu
Controladoria Geral do Município

Alberlucia Mendes Desterro
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e
Recursos Naturais

Danielle Pereira Oliveira
Secretaria Municipal de Saúde

Benedito Amado dos Santos Pires Filho
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e
Turismo

Jocileno Gouvea Ribeiro
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Marcio Pedro Ferreira
Gabinete da Prefeita

Marcelo Melo Marques
Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Gleyciane Pessoa Ribeiro
Secretaria Municipal de Educação

Suely Cordeiro Abreu Ferreira
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Maria José Marinho de Oliveira
Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos de Paço do Lumiar

